



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Quinta-feira, 14 de maio de 2020

Ano VI | Edição nº 538-A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ADOLFO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Adolfo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Adolfo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.adolfo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Adolfo

CNPJ 45.140.431/0001-91

Avenida Castro Alves, nº 780 – Centro

Telefone: (17) 3814-9020

Site: www.adolfo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Câmara Municipal de Adolfo

Rua Santos Dumont, nº 584 – Centro

Telefone: (17) 3814-1333

Email: camara@adolfo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Adolfo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.adolfo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Quinta-feira, 14 de maio de 2020

Ano VI | Edição nº 538-A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE ADOLFO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.981, de 13 de maio de 2020.

*ESPECIFICA OS LOGRADOUROS
PUBLICOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS*

IZAEL ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Adolfo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de especificação dos logradouros públicos em continuidade e prolongamento daqueles já existentes no loteamento “Jardim Aldeia”;

DECRETA:

Art. 1º. Os logradouros públicos do loteamento denominado “JARDIM ALDEIA” que perfazem os prolongamentos daqueles já existentes no Município de Adolfo passam a vigorar com a seguinte denominação:

- a) RUA PROJETADA 1: Rua Clovis Beviláqua;
- b) RUA PROJETADA 2: Rua Dr. Manoel Carlos de Figueiredo Ferraz;
- c) RUA PROJETADA 3: Rua Gonçalves Dias;
- d) RUA PROJETADA 4: Rua Zeni Azevedo Cordeiro;
- e) RUA PROJETADA 5: Rua Luiz Vaz de Camões.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adolfo, 13 de maio de 2020.

IZAEL ANTONIO FERNANDES

Prefeito Municipal